

## Projeto de Lei 5.674 de 10 de fevereiro de 2025

LEI Nº	, de		de 2025
--------	------	--	---------

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Imbituba autorizado a proceder a desafetação e realizar a doação do seguinte bem móvel adquirido com recursos da Conta Convênio de Gestão Compartilhada, sendo este:
  - (01) um veículo marca Fiat, modelo Strada Freedom CS13, tipo caminhonete, bicombustível, cor branca, ano/modelo 2024/2025, chassi 9BD281AKHSYF67331, Renavam 1397550004, placas RYX4G26, Patrimônio 48.081.

Parágrafo único. O bem objeto desse Termo de Doação será destinado para uso exclusivo do 34º Batalhão de Polícia Militar

- Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
- Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/ / / / / / / / / / / / / / / / / / / /		
Imbituba,	de	de 2025

## Michell Nunes Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Francieli Valim de Agostinho

Atos Normativos

